



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ADITIVO 01/2023
CONTRATO 027/2022
PROCESSO: 095/2022
INEX:032/2022

O **Município de Mostardas**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado pela Lei Estadual nº 4691, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.922/0001-40, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1.020, em Mostardas/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Moisés Batista Pedone de Souza, com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica do Município, e, a **Sociedade de Amparo à Terceira Idade - SATI**, situada na Rua Ana Amália Leite, n. 406, Bairro Centro, na cidade do município de Mostardas/RS, inscrita no **CNPJ sob o n. 00.817.968/0001-05**, representada por seu Presidente, Geneci Antikeira da Silva CPF n. 665.1665.870-00, residente em Mostardas/RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade Chamamento Público nº 095/2022 Inexigibilidade 032/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições pactuam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto art.42 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$ 155.313,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e treze reais), reajustado pela aplicação do índice do INPC em aproximadamente 7% (sete por cento), de acordo com o Decreto Municipal nº8571/2021, passando o valor mensal para R\$ 12.942,75 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Mostardas, 31 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISÉS BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.02.01 11:27:18 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE
GENECI ANTKEIRA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - JORDANO PIRES
CPF: 998.418.190-15

2 - VALDIR RODRIGUES
CPF: 003.441.260-30

Aprovado por:

LUCIANA
LIMA DE
MELLO

Assinado de forma
digital por LUCIANA
LIMA DE MELLO
Dados: 2023.02.01
10:38:04 -03'00'